



**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, POR MEIO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA - M, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que firmam, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO** - Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Teresa Cristina Priori Campelo, Brasileira, Casada, Médica, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, 60 - Apto 1201 - Boa Viagem - Recife - PE, CPF nº 192.544.824-04, Carteira de Identidade nº 1161559 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa **MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA - M** - R ANTONIO FERNADES SALSA, 345 - JOSE FERNANDES SALSA - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, CNPJ nº 01.945.192/0001-71, neste ato representado por Aguinaldo Vasconcelos da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Joaquim Elias Albuquerque, 21, Apt 02 - Jose Fernandes Salsa - Vitória de Santo Antão - PE, CPF nº 248.047.204-30, Carteira de Identidade nº 1982150 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATADO, firmam, nos termos do art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores, consoante PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2017 – Pregão Presencial Nº 00002/2017, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** ao contrato de prestação de serviços Técnicos em Sistema de Informação, como: alocação de Sistemas de Informática e Suporte Técnico em Processamento de Dados, para atender as necessidades do Fundo Municipal da Vitória de Santo Antão.

Cláusula Primeira deste Aditivo:

O presente aditivo altera as cláusulas terceira, quinta e sétima do contrato primitivo nº 00016/2017, celebrado em 21/07/2017, passando a vigor os termos que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, que permanecerá inalterado, na forma do contrato primitivo é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o período de 12(doze) meses.



**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação correspondente a natureza da despesa, consignada no Orçamento do Exercício de 2018 e 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 21 de julho de 2018 e finalizando em 21 de julho de 2019 nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda deste Aditivo:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

Vitória de Santo Antão 16 de julho de 2018

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

TERESA CRISTINA PRIORI
CAMPELO
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 192.544.824-04

PELO CONTRATADO

**MARQUES CONSULT
DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE
DADOS LTDA - M**
Aguinaldo Vasconcelos da Silva
CPF: 248.047.204-30